



Câmara Municipal de Itajubá

Faço saber que a Câmara Municipal de Itajubá aprovou, e eu, Valdomiro Ribeiro Cortez, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itajubá, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 338

“Concede Título de Cidadão Honorário de Itajubá Sr. Remy de Andrade Filho”.

Art. 1º Fica concedido ao **Sr. Remy de Andrade Filho** o Título de Cidadão Honorário de Itajubá.

Art. 2º O Título a que se refere o artigo anterior será conferido em sessão solene da Câmara Municipal de Itajubá, em data a ser designada pela Mesa Diretora do Poder Legislativo, preferencialmente, na semana comemorativa a emancipação política do Município.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Salas das Sessões J. K., 08 de setembro de 2014.

Valdomiro Ribeiro Cortez
Presidente

Rui Martins Alves Pereira
1º Secretário